

Boletim Telecom *Março 2024*

Confira os principais temas que foram destaques na Anatel comentados pelo nosso *Time de Telecomunicações*.



Responsáveis:

Ticiane Franco
Derick Mendonça
Ielton Piancô
Rhael Dantas
Saulo Duarte

Boletim Telecom

Março 2024

O *Time de Telecomunicações* do **Rolim Goulart Cardoso** divulga o boletim mensal de temas que foram destaque na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), comentados pelos profissionais da área, com o objetivo de compartilhar questões que podem impactar as empresas ou que tenham relevância normativa ou jurisprudencial para o setor.

Os temas serão comentados sempre em três etapas:

- 1 - Tema destaque do mês;
- 2 - Consultas Públicas em andamento;
- 3 - Decisão proferida pelo Conselho Diretor.

Boa leitura!



1 Destaque

Anatel republica agenda regulatória 2023-2024 com importantes atualizações

A Agenda Regulatória 2023-2024 da Anatel, aprovada pela Resolução Interna nº 182, de 30 de dezembro de 2022, e alterada pela Resolução Interna nº 232, de 8 de agosto de 2023, foi republicada por meio da [Resolução Interna nº 290/2024](#), com uma série de encaminhamentos e ajustes. Dentre os encaminhamentos dados, destacam-se :



Alterações das metas para 2024:

- Reavaliação da regulamentação de mercados relevantes (PGMC): exclusão da previsão de aprovação final no segundo semestre de 2024, uma vez que houve postergação do prazo da Consulta Pública, e a alteração da meta amplia o prazo necessário para as discussões;
- Reavaliação da Norma para Cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) aplicado no Reajuste e Atualização de Valores Associados à Prestação dos Serviços de Telecomunicações: exclusão do projeto, pois foi integralmente concluído em 2023 sem alteração regulamentar;
- Reavaliação da regulamentação sobre dados: exclusão da meta de aprovação ao final de 2024.



Unificação de projetos:

- Reavaliação do Regulamento de Separação e Alocação de Contas e Reavaliação da Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores

de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD): unificação dos dois projetos nos autos do processo nº 53500.003898/2023-06, pois já vêm sendo tratados conjuntamente pela área técnica.



Inclusão de projetos e iniciativas:

Além disso, foram acolhidas propostas de inclusão de iniciativas, como:

- Reavaliação do Regulamento Geral de Acessibilidade (RGA): a fim de verificar a conveniência de incluir outros grupos sociais sob vulnerabilidade (além das Pessoas com Deficiência - PcD) e propor melhorias na Central de Intermediação de Comunicação (CIC);
- Elaboração de Edital de Licitação para autorização de uso de radiofrequências: tendo como objetivo avaliar subfaixas disponíveis em faixas do espectro que possam ser licitadas e endereçar eventuais necessidades remanescentes associadas ao processo de encerramento das atuais Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), em 2025;
- Proposta de alteração do Regulamento de Segurança Cibernética Aplicada ao Setor de Telecomunicações: objetivando sua atualização para contemplar novos elementos, novas tecnologias e novos pontos de criticidade e vulnerabilidades das redes, incluindo estudos para avaliação da competência da Anatel para regulamentação.

Outras determinações incluem a modificação do item 10 da Agenda Regulatória 2023-2024 para Reavaliação do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas da Anatel (RASA), considerando aspectos não tratados quando da aprovação do Regulamento de Fiscalização Regulatória (RFR), iniciativa que contempla também a institucionalização de instrumentos de governança em inteligência artificial para otimização das rotinas da Anatel na gestão dos processos sancionadores e a consolidação dos normativos aprovados pelas Resoluções nº 589/2012 e nº 746/2021 em uma única norma.

Por fim, foi rejeitada a iniciativa relacionada à destinação da faixa de radiofrequência de 6GHz, por já constar na iniciativa nº 21 da Agenda, que trata da atualização das atribuições e destinações do Plano de Distribuição de Faixas de Frequências (PDFF 2023-2024), que passará a incluir menção expressa na descrição do projeto (“e discussões constantes das CMRs, inclusive o 6GHz”).

Esses encaminhamentos buscam promover uma regulação mais eficiente e atualizada, alinhada com as demandas e avanços do setor de telecomunicações.

2 Consultas Públicas em andamento

No mês de março, a Anatel instaurou quatro Consultas Públicas (CP) que podem ser acessadas por meio de acesso ao [Sistema Participa](#).

Consulta Pública

11

Proposta de alteração nos planos básicos de radiodifusão, que recebeu contribuições até 10 de março.

Consulta Pública

14

Proposta de alteração nos planos básicos de radiodifusão, que recebeu contribuições até 17 de março.

Consulta Pública

15

Proposta de Guilhotina Regulatória 2023-2024, que receberá contribuições até 24 de abril.

O objetivo da Consulta Pública é simplificar as regras do setor, eliminando aquelas que se tornaram obsoletas, ineficazes ou desnecessárias.

A proposta prevê a revogação de 10 Resoluções na íntegra e a alteração de dispositivos em outras 32 Resoluções, além de buscar eliminar disposições

que perderam sua eficácia. O processo teve início com uma Tomada de Subsídios realizada em 2023 e agora irá se consolidar com a Consulta Pública e posterior aprovação da Resolução alterando/revogando regras atuais.

Consulta Pública 16

Proposta de alteração nos planos básicos de distribuição de canais de radiodifusão, que recebeu contribuições até 31 de março.

PGMC e RUE

Além disso, a Anatel decidiu prorrogar novamente os prazos finais da Consulta Pública [nº 64/2023](#), relacionada ao Plano Geral de Metas de Competição (PGMC), e da Consulta Pública [nº 65/2023](#) que trata do Regulamento de Uso de Espectro (RUE). Os interessados terão até 11 de abril para enviar contribuições.

3 Decisão proferida pelo Conselho Diretor

Infrações leves e médias em Processos Administrativos Sancionadores (PADOs) de qualidade podem ter aplicada a sanção de advertência, quando não se justifique sanção mais grave

O Conselho Diretor (CD) da Agência proferiu decisão em PADO que apurava infração relacionada ao não envio de dados para o cálculo dos indicadores de qualidade, propondo a classificação da sanção como leve e aplicação de advertência se a infração ocorrer por até três meses da meta no ciclo de um ano. A partir do quarto mês de descumprimento, passa a ser aplicada a sanção de multa.

Segundo entendeu o relator da matéria, esta abordagem está alinhada com os princípios da regulação responsiva, que buscam incentivar as empresas à conformidade e privilegiar aqueles agentes que corrigirem

questões pontuais dentro do mesmo ano, permitindo também uma resposta graduada às infrações.

Entendemos que a decisão da Anatel reflete uma evolução em relação a outros casos similares, demonstrando uma tendência mais efetiva de adoção da regulação responsiva.

Por fim, destacamos que todos os temas foram comentados a partir de uma perspectiva ampla, sendo importante examinar eventuais reflexos específicos e práticos às atividades de cada empresa.

O *Time Telecomunicações* do **Rolim Goulart Cardoso** seguirá acompanhando as ações da Anatel e temas que influenciam o setor de telecomunicações e ficará à disposição para quaisquer informações.

Equipe Responsável



Ticiane Franco
t.franco@rolim.com



Derick Mendonça
d.m.rocha@rolim.com



Ielton Piancó
i.pianco@rolim.com



Saulo Duarte
s.duarte@rolim.com



Rhael Dantas
r.dantas@rolim.com



Informes Regulatórios | Março 2024

Panorama das soluções consensuais no TCU

A consulta pública da Aneel sobre reestruturação da governança da CCEE

TCU emite Despacho para avaliação de possível comercialização de créditos de energia na geração distribuída

MME propõe diretrizes para a realização de Leilão de Reserva de Capacidade de 2024

Após anos de discussão, SEC adota regras de divulgações relacionadas às mudanças climáticas

TCU: não cabe recurso de decisão proferida em processo de Solicitação de Solução Consensual

Aneel instaura Tomada de Subsídios e promove discussões sobre resiliência da rede elétrica a eventos climáticos

Boletim Telecom. Fevereiro de 2024

Boletim Energia: Regulação e Sustentabilidade. Fevereiro de 2024

São Paulo
+55 (11) 3723-7300

Rio de Janeiro
+55 (21) 3543-1800

Belo Horizonte
+55 (31) 2104-2800

Brasília
+55 (61) 3424-4400

Düsseldorf
+(490) 211 688 519 26

Lisboa
+(351) 21 587 41 40